



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2908

de 08 de novembro de 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Tenda Espírita de Umbanda Caboclo Sete Flechas.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Tenda Espírita de Umbanda Caboclo Sete Flechas, organização religiosa ou filosóficas, social, sem fins lucrativos situada na Alameda Levy Paiva de Figueiredo, Lote 28, Bairro Cristo Redentor, nesta Cidade de acordo com a Lei Municipal nº 2.379, de 26 de março de 2.014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

08 DE NOVEMBRO DE 2023, CORUMBA-MS.

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2908/2023 - 08 de novembro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em